



Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Piraprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia

Aos dias 17 de Janeiro de 2019, na sede do PIRAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, às 09h00min, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e o Superintendente.

A reunião foi iniciada com a manifestação do Sr. Osmar Giudice, Superintendente do PIRAPREV, que colocou em pauta os tópicos que passo a descrever:

1º Decreto nº. 4.564, de 17 de Janeiro de 2019, que decreta a nomeação em caráter de substituição para compor os Conselhos Administrativos e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – SP.

2º Portaria nº. 8.828, de 17 de Janeiro de 2019, que nomeia novos membros, em caráter de substituição, aprovados em exame de Certificação Profissional CPA-10, conferido pela AMBIMA, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – SP.

3º O Sr. Alexandre Mendes da Cunha, ocupante da função de Presidente do Conselho Fiscal, até a presente data, passa a integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, sob a presidência do Sr. Osmar Giudice, nos termos da Portaria nº. 8.828, de 17 de Janeiro de 2019.

4º A Sra. Joana Darch Silveira Costa passa a integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em substituição do Sr. Alexandre Mendes da Cunha, nos termos da Portaria nº. 8.828, de 17 de Janeiro de 2019.

Após o encerramento da reunião acima mencionada, foi dado prosseguimento pelo Sr. Alexandre Mendes da Cunha, a pauta da prestação de contas referente ao mês de Dezembro de 2018, elaborado pelos membros da atual Administração do Instituto.

A prestação de conta referente ao mês de Dezembro de 2018, esta sistematizada em forma de livros com documentos anexos, que dão suporte ao lançamento.

Por ocasião da referida reunião, de aferição das contas do PIRAPREV, o Conselho Fiscal detectou nos registros financeiros o recolhimento dos juros e multa, referente ao atraso do pagamento da contribuição previdenciária patronal, competência mês 10/2018, no valor de R\$ 533,02, a qual foi recolhida aos 03 de Dezembro de 2018.

Detectou-se também, o pagamento em atraso da parte da contribuição previdenciária patronal, referente aos custeios normal e suplementar (aporte), da competência do mês de Novembro de 2018 relativos à folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Piracaia, o qual teve o seu vencimento aos 26/12/2018 e recolhidos aos 27/12/2018 e 28/12/2018.

Em decorrência do atraso acima mencionado, foi calculada a correção que perfere o montante de R\$ 13.295,70, com vencimento até o dia 10/01/2019, sem recolhimento até a presente data.

Detectou-se ainda, que o pagamento relativo ao 13º salário da contribuição previdenciária patronal, referente aos custeios normal e suplementar (aporte), no valor de R\$ 90.191,59 relativos à folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Piracaia, que teve o seu vencimento aos 26/12/2018, foi recolhido no dia 07/01/2019.

Em decorrência do atraso acima mencionado, foi calculada a correção que perfere o montante de R\$ 2.298,47, com vencimento até o dia 30/01/2019.

Foi analisado o Enquadramento dos Investimentos, conforme determinação da Resolução do CMN nº 3.922/10. Bem como os Balancetes da Receita e Despesa, a Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas, e as despesas correntes empenhada, liquidada e paga pelo Instituto de Previdência.

Quanto ao Enquadramento, conforme a Resolução do CMN nº 3.922/10, no mês de Dezembro de 2018, houve um novo investimento no valor de R\$ 486.094,54 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), no artigo 7º, Inciso I, alínea "b" Fundo 100% TP

(Sufixo Referenciado) – CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2ª TP RF LP. R\$ 19.997,00 (Dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), no artigo 7º, inciso IV, alínea “a” Cota de Fundo Referenciado Renda Fixa – FIP INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II, R\$ 498.058,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cinquenta e oito reais), no artigo 8º, inciso II, alínea “a” Fundo de Ações Indexado IBOV, IBX ou IBX-50 – ITAÚ FOF RPI AÇÕES EQUILIBRADO ATIVO e R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no artigo 8º, inciso II, alínea “a” – Fundo de Investimento em Participações – FIP – VINVI CAPITAL PART. EQ. III FIP MULTIESTRATÉGIA II

Confrontados os saldos das contas contábeis, dos Investimentos com os extratos bancários, foi verificada a existência de pendência entre o saldo contábil e o saldo em conta bancária, sendo que a diferença refere-se R\$ 678,67 (ainda não lançados na contabilidade) referente á retenção de ISS, sobre a Nota Fiscal Nº 110 CAT Engenharia e Construção conforme demonstração:

	Saldo 31.12.2018 (I)	Diferença a lançar (II)	Saldo Contábil em 31.12.2018 (I-II=III)
Valor Na contabilidade (IV)	72.572.535,09	0,00	72.572.535,09
Valor c/c (conforme Extrato) (V)	72.573.213,76	678,67 (Retenção ISS)	72.572.535,09
Diferença (IV-V=VI)	678,67	678,67	0,00

O valor da variação negativa, conforme enquadramento da Resolução CMN 3.922/10, referente aos seguintes investimentos:

- Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" Fundo de Investimento em Ações - CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL, variação negativa de R\$ 117.914,98 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

- Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" Fundo de Investimento em Ações - CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL, variação negativa de R\$ 15.171,90 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

- Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" Fundo de Investimento em Ações - VINCI SELECTION EQUITES FI EM AÇÕES, variação negativa de R\$ 5.666,89 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

- Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a" Fundo de Investimento em Ações - ITAU GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FI, variação negativa de R\$ 378,16 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

- Artigo 8º, Inciso III Multimercado - SAFRA S&P REAIS PB FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO , variação negativa de R\$ 90.969,23 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

- Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a" - Fundo de Investimento em Participações –FIP - VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP MULTIESTRATEGIA II , variação negativa de R\$ 73.926,96 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

- Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b" - Fundo de Investimento Imobiliário FII - KINEA II REAL ESTATE EQUITY FI IMOBILIÁRIO - FII (ITAÚ), variação negativa de R\$ 10.622,47 (a variação negativa lançada no mês de Dezembro).

Cabe ressaltar, que o valor bruto dos investimentos, foi de R\$ 766.322,29 e após a dedução da variação negativa, o Rendimento Líquido dos investimentos foi de R\$ 451.671,70.

As demais despesas permanecem as mesmas dos meses anteriores, com algumas variações não relevantes.

Os Parcelamentos de débito da Prefeitura Municipal de Piracaia estão sendo recolhidos à conta própria, conforme Balancete disponibilizado.

Posto isso, sem mais nada a tratar nesta seção, a prestação de conta foi aprovada pelos presentes.

Ata redigida por mim, Sr. Alexandre Mendes Cunha e posteriormente lida aos demais que a assinaram.

Membros do Conselho Fiscal	Assinatura
Ana Lúcia Léo Vieira da Silva	
Alexandre Mendes Cunha	
Renata Suyama da Silva	
Prescilla Bueno Pinheiro	
Valter Aparecido de Moraes	
Margareth Ap Lucindo de Oliveira	